

**EDITAL Nº 01/2026 – PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura do Edital nº 01/2026 – para credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos, na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e para pacientes internados no Pronto Atendimento, quando solicitados pela equipe médica, na especialidade Cirurgia Geral, que tenham Habilitação para o exercício das funções previstas no Edital, para atuação no **Hospital FAEPU - Unidade Capinópolis , na cidade de Capinópolis –MG.**

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

1. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas de Direito Privado interessadas na Prestação de Serviços Médicos de realização procedimentos cirúrgicos eletivos, na especialidade Cirurgia Geral – na forma de mutirão – incluindo consultas ambulatoriais pré e pós cirúrgicas e outros procedimentos que se fizerem necessários, e que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.
2. Em todos os procedimentos cirúrgicos, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe médica completa: Cirurgião geral, Cirurgião auxiliar, Anestesistas e instrumentadores necessários, sendo da empresa contratada toda a responsabilidade de pagamento, aos profissionais da equipe médica citada no item anterior, pelos serviços por eles prestados;
3. Os serviços deverão ser prestados, necessária e exclusivamente, no Hospital Municipal FAEPU, na cidade de Capinópolis –MG.
4. O prestador dos Serviços Médicos objeto deste Edital, obrigatoriamente, deverá fazer parte da composição societária da Empresa.

2.DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, interessadas no credenciamento para a Prestação de Serviços Médicos, poderão inscrever-se para o credenciamento no endereço eletrônico processosseletivos@faepu.org.br, dentro do período de validade deste Edital, que compreenderá o período de **28/05/2026 a 27/05/2027**, a partir da publicação deste edital de credenciamento, enviando documentação comprobatória dentro da vigência deste edital, a sua inscrição para o e-mail acima citado, informando no campo: ASSUNTO: Credenciamento de Serviços Médicos, procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade Cirurgia Geral.

2.2 A documentação a ser apresentada no ato da inscrição está estabelecida no Anexo I e no Anexo II deste Edital, e deverá ser seguida pelas empresas candidatas.

2.3. Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

2.4 As empresas interessadas deverão observar o período de validade deste certame e encaminhar a documentação citada no ANEXO I, juntamente com a Ficha de Inscrição, com o envio de todos os documentos escaneados em um único arquivo, enviado ao e-mail: processosseletivos@faepu.org.br

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados deverão enviar a documentação exigida no Anexo I e no Anexo II deste Edital, com início a partir da data da publicação do edital.

3.2 Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento e/ou não apresentarem a documentação necessária

3.3 O credenciamento médico ficará disponibilizado por um período de 01 (um) ano a

partir da publicação deste certame, sendo o período para inscrição de 28/05/2026 a 27/05/2027, no endereço <https://www.faeu.org.br/recursoshumanos/processos-seletivos/>.

3.4 As empresas interessadas deverão observar a data de inscrição e encaminhar a documentação citada no ANEXO I, juntamente com a Ficha de Inscrição, com o envio de todos os documentos escaneados em um único arquivo, enviado ao e-mail: processosseletivos@faeu.org.br

4.0 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será paga conforme valores constantes no anexo V deste edital.

4.2 O pagamento será efetuado pela FAEPU em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, podendo ocorrer pagamentos parciais ou totais, e em conformidade com a apresentação dos documentos previstos no item Anexo 1;

4.3 Eventuais glosas, inconsistências ou pendências apontadas pela Auditoria, suspenderão o pagamento parcial ou total da fatura, até que sejam sanadas pela empresa contratada.

4.4 O valor glosado poderá ser reapresentado em fatura complementar, mediante justificativa técnica e comprovação documental, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação formal.

4.5 O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, indicada no ato da assinatura do contrato.

5.0 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão, após o envio da documentação pelo e-mail indicado para inscrição;

5.2. Considerar-se-ão aptas todas as empresas, pessoas jurídicas de direito privado, que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

5.3 A Comissão poderá, após a análise dos documentos, convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, o que será devidamente publicado.

5.4 Após o envio da documentação, a Comissão terá o prazo de (05) cinco dias úteis para analisar e publicar o resultado no site da FAEPU: <https://www.faepu.org.br/recursos-humanos/processos-seletivos/>.

6.0 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A Comissão publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas, que será divulgada na página eletrônica <http://www.faepu.org.br/pagina/processo-seletivo-emergencial>, em até 05 (cinco) dias úteis, ao final de cada período de credenciamento

7.0 DO PRAZO RECURSAL

7.1 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 1(um) dia útil, contado a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O(a) candidato(a) deverá enviar a sua impugnação/recurso, juntamente com documentos comprobatórios, por e-mail, para o endereço: **processosseletivos@faepu.org.br** com o Assunto: **IMPUGNAÇÃO/RECURSO – CREDENCIAMENTO – MÉDICO**.

7.2 Serão analisados somente os recursos enviados de acordo com as orientações e prazo estabelecido.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente credenciamento terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desse edital, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade e a exclusivo critério da administração da FAEPU

8.2 O Credenciamento poderá ser revogado ou anulado/cancelado a qualquer momento, no todo em parte, por motivo(s) de interesse da FAEPU, ou interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza,

por parte dos(as) candidatos(as).

8.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado, neste Edital, o horário oficial de Brasília/DF;

8.4 Todo o acompanhamento das inscrições, classificação e contratação ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

8.5 Após a formação do Banco de Cadastro dos prestadores de serviços médicos, conforme objeto desse Edital, as empresas habilitadas poderão ser convocadas pela Gerência Geral da Unidade, para formalização do contrato de prestação de serviços médicos de procedimentos cirúrgicos, conforme especialidade de cada empresa e disponibilidade orçamentária.

8.6 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico processosseletivos@faepu.org.br

8.7 O credenciamento não garante direito ao credenciamento imediato como prestador de serviço na Unidade, e sim, apenas uma expectativa de credenciamento futura, quando na disponibilidade orçamentária da Unidade.

8.8 O credenciamento objeto desse edital não obedece a uma lista de ordem classificatória (ordem sequencial de classificação), tendo em vista não se tratar de processo seletivo, sendo apenas um credenciamento do prestador médico de serviço perante a referida Unidade, visando uma eventual e futura contratação, a critério interno e exclusivo da FAEPU, conforme disponibilidade e interesse da Fundação, e mediante autorização do credenciamento, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Unidade.

8.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Recursos Humanos da FAEPU e Direção da Fundação, a seu exclusivo critério.

8.10 Este Edital será publicado em website da FAEPU.

Capinópolis, 28 de Maio de 2025
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA
DE UBERLÂNDIA FAEPU.

ANEXO I
LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 01/2026
(ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EM ÚNICO ARQUIVO EM PDF)

- 1 – Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (se existir);
- 2 – Apresentar o Cartão de CNPJ;
- 3 – Provas de Regularidade Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista (CND's – Certidões Negativas de Débitos – Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS);
- 4 – Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de origem;
- 5 – Informar o e-mail do Representante da empresa que irá assinar o contrato e e-mail do médico anuente para assinatura do contrato e cópia dos respectivos documentos pessoais (CPF, RG, CRM, Endereço, Telefone, e-mail da empresa);
- 6 – Cópia do CRM do médico anuente e/ou médicos sócios da Empresa;
- 7 – Cópia do Comprovante Bancário em nome da Empresa;
- 8 – Cópia Cartão Vacina ATUALIZADO;
- 9 – Cópia do Título de Especialista ou Residência Médica ou a Cópia do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) no CRM;
- 11 – Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional respectivo, do ano de competência;
- 12 – Nada consta expedido pelo CRM no Estado que atua e onde possui registro secundário;
- 13 – Curriculum Vitae atualizado.
- 14 – 1 foto 3 x 4.

Obs.: O título de Residência Médica e RQE será solicitado somente aos médicos que a Unidade/atendimento exija a especialidade.

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO PARA FIRMAR CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS PESSOAS JURÍDICAS

UNIDADE ESCOLHIDA: _____

ESPECIALIDADE ESCOLHIDA: _____

PESSOA JURÍDICA		
NOME DO MÉDICO:		
Nome da Empresa:		
Especialidade Médica:		
CNPJ	Inscrição Estadual	
Responsável:		
Endereço: *	Nº	Complemento:
Cidade: *	Estado: *	CEP: *
CONTATO		
Telefones	Celular:	
E-mail:		
E-mail empresa:		

ANEXO III: CRITÉRIOS EXIGIDOS POR ESPECIALIDADE MÉDICA

1. **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Geral, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuam experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CORPO MÉDICO

São atribuições gerais do cargo de Médico: participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina, nas unidades de atenção à saúde da Unidade, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicando os métodos e protocolos da Medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; participar de processos educativos e de vigilância em saúde.

São atribuições específicas do Médico

- 1) Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial;
- 2) Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais;
- 3) Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos;
- 4) Realizar atendimentos às intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida;
- 5) Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade;
- 6) Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais;
- 7) Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar, assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar;
- 8) Participar de atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- 9) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- 10) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes;
- 11) Responder tecnicamente pelo trabalho, perante o Conselho Profissional da classe;
- 12) Atuar conforme normas e diretrizes técnicas, com qualidade e biossegurança;

- 13) Prestar suporte às atividades de coordenação;
- 14) Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas;
- 15) Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade;
- 16) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

ANEXO V - REMUNERAÇÃO

Item	Especificação do procedimento	VALOR UNITÁRIO
1	Colecistectomia videolaparoscopia	R\$ 3.700,00
2	Apendicectomia videolaparoscopia	R\$ 3.700,00
3	Hernias no geral	R\$ 2.500,00
4	Hernia umbilical	R\$ 2.500,00
5	Hernia epigástrica	R\$ 2.500,00
6	Hernia incisional	R\$ 2.500,00
7	Hernia lombar	R\$ 2.500,00
8	Cirurgia de Hernia Inguinal Unilateral	R\$ 2.500,00
9	Hernia femoral	R\$ 2.500,00
10	Hidrocele	R\$ 2.500,00
11	Hernia em criança	R\$ 2.500,00
12	Consultas (pré e pós) operatório	R\$120,00
13	Hemorroidectomia	R\$2.500,000
14	Fistula	R\$ 2.500,00
15	Fissura	R\$ 2.500,00
16	Prolapso retal	R\$ 2.500,00
17	Gastrotomia cirúrgica	R\$ 2.500,00
18	Cirurgias duplas: - Tipo vesícula + hernia inguinal - Tipo inguinal bilateral - Tipo epigástrica e umbilical - Tipo hemorroida + fissura - Tipo hemorroida + fistula	Cobra-se o valor da cirurgia principal + 50% da segunda cirurgia